



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI N° 1217/2005

“EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADAPTAR NOS SANITÁRIOS PÚBLICOS, PELO MENOS UM BANHEIRO QUE SE DESTINARÁ A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adaptar nos sanitários públicos, pelo menos um banheiro que se destinará a pessoas Portadoras de Deficiência Física.

Art. 2º - Entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 26 de setembro de 2005.

**Márcio Palma Leal
Presidente**

Vereadora Autoria: Sandra Maria Jardim Toledo Silva